

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Município de Arroio Trinta.

Área solicitante: POLÍCIA MILITAR.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação do serviço de manutenção e aferição do ETILÔMETRO ELEC BAF-300.

Contratação necessária para correta utilização do equipamento de fiscalização de trânsito, ETILÔMETRO ELEC BAF-300, visto que sua aferição junto ao INMETRO tem validade de 12 meses, ou seja, 01 ano, visto também que sem a referida manutenção, o equipamento não passa no teste de aferição, sendo necessário refazer todo o trâmite e repetir o serviço já realizado, devido a reprovação na aferição, causando assim prejuízo ao erário, tanto temporal, quanto financeiro, pois a realização da aferição se fará duas vezes.

2.1 O serviço de manutenção e aferição objeto desta contratação é caracterizado **como comum e contínuo, sendo necessário anualmente para que se possa utilizar o equipamento na fiscalização, prevenção e repressão das infrações e crimes de trânsito**, visto que o equipamento não pode ser utilizado, se não estiver aferido, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

Um serviço de manutenção e um serviço de aferição.

2.3 Prazo do contrato:

O contrato terá vigência até a realização dos serviços e entrega do equipamento nas dependências do Grupamento da Polícia Militar de Arroio Trinta, contados a partir da data de assinatura nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação do serviço de manutenção anual e também aferição anual do equipamento ETILÔMETRO BAF-300, produzido pela EMPRESA ELEC.

Serviço necessário anualmente, visto que a validade da aferição do equipamento junto ao INMETRO, é de 01 ano, sendo necessária a referida contratação todos os anos, sempre que a validade da aferição vencer.

O equipamento de fiscalização ETILÔMETRO BAF-300, só pode ser utilizado se sua aferição estiver válida. utilizar o equipamento com aferição vencida, invalida os procedimentos realizados. Como o equipamento tem um alto valor de custo agregado, não realizar a manutenção e aferição anual, causa prejuízo ao erário, deixando um equipamento valioso em desuso.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O equipamento ETILÔMETRO ELEC BAF-330 será encaminhado até a sede da empresa ELEC, situada à Rua 26 de Novembro, 79, Centro, Tremembé - SP, Cep: 12.120-000, no setor de manutenção, onde a partir daí a empresa ELEC deverá efetuar todos os serviços previstos e devolver o equipamento pronto, nas dependências da Polícia Militar de Arroio Trinta - SC, situada na Rua Francisco Nava ao lado do Hospital São Roque, Centro, Arroio Trinta – SC, Cep: 89590-000.

6.1. O prazo de entrega do equipamento pronto será definido nos termos da Ordem de Serviço OU da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

6.2. O equipamento pronto será entregue no endereço abaixo:

a) Rua Francisco Nava, casa verde s/nº ao lado do Hospital São Roque, Sede da Polícia Militar de Arroio Trinta – SC, cep: 89590-000.

6.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O presente contrato se destina a prestação dos serviços uma única vez, serviços estes que devem ser realizados anualmente no equipamento ETILÔMETRO ELEC BAF-300, sendo esse o prazo de validade da aferição do equipamento junto ao INMETRO. Os serviços incluem a manutenção do equipamento e a aferição junto ao INMETRO, sendo considerado concluído quando o equipamento for devolvido para a Polícia Militar de Arroio Trinta - SC.

O pagamento se dará em 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e devolução do equipamento à Polícia Militar de Arroio Trinta - SC.

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará testes após a chegada do equipamento na sede da Polícia Militar de Arroio Trinta - SC.

8.2 O equipamento ETILÔMETRO BAF-300 será **recebido definitivamente** no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e realização de testes.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa ELEC, fabricante do equipamento, é a única empresa no Brasil que realiza o serviço de manutenção do equipamento ETILÔMETRO BAF-300.

O INMETRO é o órgão responsável pelas aferições de equipamentos em todo território Brasileiro.

Dessa forma fica comprovada a inviabilidade de competição e a razão da escolha do fornecedor.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços está apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor unitário	Valor Total Estimado Anual
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE ETILÔMETRO ELEC BAF-300	R\$ 2.375,50	R\$ 2.375,50

9.2. O valor TOTAL estimado da contratação é de R\$2.375,50 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

9.3. O valor de mercado pode ser comprovado através de prestação de serviços similares prestados pela contratada para outros Municípios. Citamos aqui o Município vizinho de salto Veloso, que contratou pelo valor de R\$3.090,40.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta a seguinte dotação:

Despesa 177

Arroio Trinta, 30 de outubro de 2024.

LEONARDO R RAMBUSCH DA SILVA
3º SGT PM CMT DO GPPM DE ARROIO TRINTA